

Edital n.º: 4442 /2017

Sílvia Rodrigues Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **28 de julho de 2017** a reunião extraordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:**1 - PRESIDÊNCIA****1.1- PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2017/2018;**

O elenco camarário Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo: -----

1. Aprovar o presente Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2017/2018, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro e, considerando o momento económico atual e as razões já apontadas, a gratuitidade dos transportes assegurados para os alunos que frequentarão as Escolas Básicas de Alvaiázere e de Maças de Dona Maria, independentemente de residirem a menos de 4Km dos respetivos estabelecimentos de ensino. -----

2. Solicitar a emissão de passes escolares às empresas que asseguram o serviço de carreira pública no concelho e àquela que permite garantir o transporte dos alunos, nas situações devidamente justificadas e enquadradas no Regulamento de Apoio Social Escolar, para a Escola Secundária de Ansião (a partir da paragem mais próxima da sua residência), nomeadamente:-----

a) Rodoviária do Tejo, S.A.;-----

b) Turexpresso;-----

c) Rodoviária da Beira Litoral.-----

3. Aprovar a modalidade de Administração Direta para as situações descritas no presente plano;

4. Abrir procedimento na modalidade de concurso público para os serviços de transporte propostos;

5. Manter o apoio adicional que tem vindo a ser atribuído nos últimos anos aos alunos do Ensino Secundário, no âmbito dos transportes escolares. Para o efeito, os alunos deverão fazer prova do pagamento realizado e requerer a devolução da comparticipação municipal a que tenham direito (50% ou 25% do valor do passe), de acordo com a declaração da Segurança Social para efeito de atribuição de abonos de família. A comparticipação deliberada para o próximo ano letivo aplicar-se-á, desta forma, a todos os alunos que cumpram os requisitos definidos em regulamento. -----

2 - GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, ASSESSORIA E AUDITORIA;**2.1 PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART.º 20º DO C.C.P. PARA "TRANSPORTES ESCOLARES - ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CEB";**

O elenco camarário analisou as peças do procedimento, devidamente conferidas pelos Gabinetes da Presidência e da Vereação, a Câmara Municipal concordou com as mesmas e deliberou, por unanimidade:

1. Nos termos dos artigos 36º do CCP e 18.º, nº 1, alínea b), do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, tomar a decisão de contratar. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €207.549,20, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela despesa com o n.º sequencial de cabimento 13700, com a classificação económica 0102 020210 e GOP 02 003 2013/5044 e, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6º, nº 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de junho, também na sua atual redação, ambos conjugados com o artigo 15.º

das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, a plurianualidade da presente despesa foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão realizada a 26 de novembro último, cujo comprovativo se anexa, prevendo-se a seguinte despesa, por ano económico: -----

--- 2017 – 67.882,40 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor-----

--- 2018 – 139.666,80 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor-----

2. Atendendo ao preço contratual e nos termos dos artigos 18º, 20º, nº 1, alínea b), e 38º do CCP, aprovar a adoção de um concurso público sem publicidade internacional.-----

3. Nos termos do artigo 40º, nºs 1, alínea b), e 2, do CCP, aprovar as peças do presente procedimento, das quais se destaca: -----

a) O preço base de € 207.549,20; -----

b) O prazo de vigência do contrato até 15 de setembro de 2018; -----

4. Nos termos do artigo 67º do CCP, para a condução do procedimento aprovar a designação do seguinte júri: -----

Membros Efetivos: -----

Presidente: Sandra Paula Jesus Simões; -----

1.º Vogal: Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso;-----

2.º Vogal: Eduarda Martins Morgado Santos.-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal: Abílio Miguel Marques Carvalho;-----

2.º Vogal: Maria Isabel Alves Simões Teodósio.-----

5. Nos termos dos artigos 69º, nº 2, do CCP, e 44º, nºs 1 e 2, 47º e 49º, nº 1, do CPA, aprovar a delegação no júri do procedimento, as seguintes competências:-----

a) Disponibilizar as peças do procedimento e registar os nomes dos interessados que as recebam (artigo 133º, nºs 2 e 4, do CCP); -----

b) Prestar esclarecimentos (artigo 50.º, nº 1, do CCP); -----

c) Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento (artigo 50º, nº 3, do CCP);

d) Manter a suspensão do procedimento em caso de apresentação de erros e omissões (artigo 61.º, nº 4, do CCP);-----

e) Pronunciar-se sobre os erros ou omissões identificados pelos interessados (artigo 61.º, nº 5, do CCP);

f) Prorrogar do prazo fixado para apresentação das propostas (artigos 64.º, nºs 1 a 3, e 133º, nºs 6 e 7, do CCP); -----

g) Classificar e desclassificar documentos, bem como estabelecer um modo alternativo da apresentação de documentos classificados e prorrogar o prazo para o efeito (artigo 66.º, nºs 2, 4 e 5, do CCP); -

h) Proceder à notificação dos concorrentes e do adjudicatário da decisão de adjudicação (artigo 77º, nº 1, do CCP) e, quanto a este: -----

(i) Para apresentar os documentos de habilitação, incluindo originais e complementares, justificar as razões por que não apresentou os mesmos documentos no prazo devido e conferir-lhe prazo, sendo o caso, para os apresentar (artigos 77º, nº 1, alínea a), 81.º, nº 8, 83.º, nº 5, 85.º, nº 1, e 86.º, nºs 2 e 3, do CCP);

(ii) Para apresentar caução, quando devida (artigos 77º, nº 1, alínea b), e 88º e seguintes, do CCP);

(iii) Para confirmar os compromissos assumidos por terceiros, quando propostos (artigos 77º, nº 1, alínea c), e 92º e seguintes, do CCP);-----

(iv) Da minuta do contrato e para se pronunciar sobre ela (artigo 100º do CCP);-----

(v) Da decisão sobre a aprovação ou rejeição de reclamações à minuta do contrato e da sua versão final (artigo 102º, nº 2, do CCP); -----

(vi) A data, a hora e o local para a outorga do contrato e apresentar os documentos ainda necessários para o efeito (artigo 104º, nº 3, do CCP); -----

i. Propor ao órgão competente para a decisão de contratar ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 99º do CCP);-----

j. Proceder à notificação dos concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas, sobre os ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 103º do CCP).-----

3 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO;**3.1 SUSPENSÃO DA EMPREITADA REFERENTE À "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO DO TRIBUNAL"**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. A suspensão da empreitada da "Requalificação da Zona Envolvente ao Edifício do Tribunal", por 15 dias seguidos, nos termos da alínea b) do art.º 365.º do CCP, tempo estimado necessário e suficiente para a concretização da alteração do projeto e com a concordância do empreiteiro;-----
2. A elaboração do auto de suspensão, o qual deve compreender no mínimo, os pressupostos que determinam a suspensão e os termos gerais do procedimento a seguir subsequentemente, caso seja necessário, nos termos do artigo 369.º do CCP;-----
3. A notificação do empreiteiro do dia para elaboração do auto de suspensão, caso esta ocorra.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Município de Alvaiázere, 07/08/2017

A Vice-Presidente de Câmara,

Sílvia Rodrigues Lopes, Dr.^a